



Handwritten initials or signature in blue ink at the top right corner.

Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a quarta reunião de Câmara Municipal em 2023 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



I. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente saudou todos os participantes e, tendo em conta que se tratava de reunião pública mensal e que existia um munícipe presente, devidamente inscrito e interessado em intervir, em nome de um costume já instituído no passado, propôs a inversão da ordem dos períodos da reunião de câmara, de modo a iniciar a reunião pelo período de intervenção pública, cfr. artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal. Assim, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, iniciar a reunião pelo período de intervenção do público.** -----

Com efeito, interveio o cidadão **Boanerges Borges de Melo**, melhor identificado nos autos da inscrição, que, no uso da palavra, congratulou o título de *Ponta Delgada – Capital Portuguesa da Cultura 2026*. De seguida, deu nota que a sua intervenção versa sobre o bem público, tendo partilhado as seguintes reflexões. Referiu que no Parque de Estacionamento da Avenida não se encontra devidamente sinalizada a porta de saída para as Portas do Mar. Considerando a natureza sísmica da Região, perante a hipótese daquela instalação elétrica se desativar, será muito difícil localizar a porta de ligação para o mar, que é apenas uma. Acresce que a sinalética não é luminescente. Prosseguindo, manifestou-se surpreso com a situação atual dos balneários públicos situados junto ao Campo de São Francisco, cuja utilização passou a ser exclusiva aos funcionários. Se no passado, em 1968, aquelas instalações foram consideradas uma necessidade em termos de saúde pública, hoje, face ao aumento de cidadãos em situação de sem-abrigo, ainda é mais. De seguida, deu nota de uma questão relacionada com os apeadeiros dos Mini Bus, na sequência da alteração dos circuitos em abril ou maio. Disse que, por um lado,



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



embora existam paragens na Rua Conselheiro Luís Bettentcourt e junto à Alfândega, nenhuma delas está devidamente dotada com apeadeiros, o que leva os cidadãos a abrigarem-se junto ao edifício dos CTT e ao edifício da Alfandega, o que não se concede. Por fim, sugeriu que a intervenção nas ruas do Centro Histórico, se estenda à Rua Pedro Homem e à Rua Carvalho Araújo, cujos passeios deviam estar ao mesmo nível da via, à semelhança da Rua do Meio. -----

Em resposta, o **Presidente** agradeceu as observações e as sugestões relatadas pelo munícipe, das quais tomará boa nota, comprometendo-se a analisar as mesmas. -----

Dando-se por satisfeito, pelas 10 horas e 30 minutos, o munícipe interveniente escusou-se e retirou-se. -----

Não havendo mais intervenientes inscritos, o Senhor Presidente deu por encerrado o período de intervenção do público. -----



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



II. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente abriu este período antes da ordem do dia, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** de um assunto, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, a saber: **Assunto n.º 65/23** – Concurso Público – Empreitada do Campo de Futebol de São Roque – Retificação das Peças do Procedimento – Ratificação. Não havendo oposição, o referido assunto foi **incluído na agenda** e será apreciado e votado no final da mesma. -----

De seguida, inscreveu-se para intervir o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que deu nota que a Vereação do PS reuniu com a **Associação de Profissionais de Táxi de Ponta Delgada**. Disse que os associados se manifestaram muito satisfeitos com o resultado da reunião que tiveram com o executivo da Câmara Municipal sobre a realocização das praças de táxis. Tendo sido debatidas diversas questões, disse que partilharam a sua preocupação com a falta de motoristas habilitados, que lhes permita o devido descanso, bem como o aumento da capacidade de resposta noturna. Com efeito, propôs que seja ponderada a possibilidade da Câmara Municipal comparticipar os custos inerentes à realização de um curso de formação na área, através da atribuição de um apoio no valor de € 5.000,00, e que tal formação seja contratualizada por exemplo com a empresa Norma Açores. Em contrapartida, a Associação de Profissionais de Táxi comprometer-se-ia a angariar formandos para frequentar a referida formação. -----

Pelo **Presidente** foi registada a proposta apresentada, já conhecida através dos Órgãos de Comunicação Social, a qual será analisada e, em devido tempo, será divulgada a respetiva decisão. -----



Seguiu-se a intervenção do **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, que deu nota da questão ambiental relativa à tradicional Batalha das Limas, que decorreu no dia de ontem e contou com a participação de 7 camiões e 8 equipas. Informou que foram depositados na central de triagem da MUSAMI o total de 2.180 kg de plástico, o qual foi recolhido na zona da Avenida Infante Dom Henrique e será objeto de reciclagem. Mais informou que contaram com a colaboração dos próprios participantes na limpeza da área e concluiu referindo que a tradição mantém, assim, todas as condições para continuar, respeitando esta herança cultural e as novas preocupações ambientais. -----

O Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** acrescentou que foi de grande relevo a colaboração do Clube Naval de Ponta Delgada, que patrulhou a Orla Costeira, para efeitos de recolha e limpeza de plástico eventualmente presente no mar. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



III. ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO N.º 56/23 – CABIMENTO DO ASSUNTO N.º 38/22 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR – 2022/2023

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, que remete o cabimento n.º 537 de 27/01/2023, referente ao Assunto n.º 38/23 – Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior – 2022/2023, deliberado na reunião de câmara de 08 de fevereiro de 2023. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar** o cabimento n.º 537 de 27/01/2023 do Assunto n.º 38/23 – Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior – 2022/2023, do qual faz parte integrante, e prevê a atribuição de bolsas de estudo, no valor global de € 45.748,28 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), aos 87 estudantes admitidos no Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior, referente ao ano letivo de 2022/2023, cfr. artigo 17.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior e al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro. -----



UNIDADE ORGÂNICA DE TURISMO E ANIMAÇÃO

ASSUNTO N.º 51/23 – PEDIDO DE APOIO – SEMINÁRIO PONTA DELGADA - A EDUCAÇÃO NUMA VISÃO DE FUTURO – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS AÇORES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Turismo e Animação, de atribuição de apoio financeiro, no valor de € 6.500,00, à Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores (FAPA), destinado à comparticipação dos custos inerentes à realização do Seminário *Ponta Delgada - A Educação numa visão de Futuro*, que decorrerá na Universidade dos Açores, entre os dias 24 e 26 de março de 2023. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 865 de 14/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 52/23 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A TALENTOS NA RIBALTA - ASSOCIAÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Turismo e Animação, de atribuição de apoio financeiro, no valor de € 14.000,00, à Talentos na Ribalta – Associação Atividades Culturais (Tunídeos – Tuna

Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Masculina da Universidade dos Açores), destinado à comparticipação dos custos inerentes à realização de diversos eventos de interesse público, que decorrerão, ao longo do ano de 2023, no Concelho de Ponta Delgada, a saber: -----

- i. *XXII El Açor – Festival Internacional de Tunas*; -----
- ii. Integração e atuação nas celebrações do Aniversário da Cidade; -----
- iii. Participação e animação da cidade nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo; -----
- iv. Concerto itinerante nas noites de Verão; -----
- v. Atuação em palco nas noites de Verão; -----
- vi. Realização do evento *Serenatas ao Luar*; -----
- vii. I Edição - *Festival de Tunas Açorianas*; -----
- viii. Animação integrada e atuação no dia das Montras. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 14.000,00 (catorze mil euros), cfr. nota de cabimento 867 de 14/02/2023. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 42/23 – SMAS – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral foi presente o Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada, o qual foi remetido pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS). -----

O Regulamento estabelece e define as regras e as condições a que deve obedecer o fornecimento e a distribuição de água destinada ao consumo humano e o saneamento de águas residuais urbanas no Município de Ponta Delgada, compreendendo a gestão dos respetivos sistemas municipais, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais e coletivas. -----

Em termos procedimentais, o Projeto de Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS, na sua sessão ordinária de 07 de julho de 2022, e, posteriormente, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de de 07 de setembro de 2022, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, mediante publicação no Diário da República, pelo prazo de 30 dias úteis, não se registou qualquer participação pública durante o prazo concedido para o efeito, cfr. artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Concomitantemente, em 27 de outubro de 2022, foi remetido o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), tendo as respetivas recomendações sido devidamente apreciadas e introduzidas no projeto regulamentar pelo Conselho de Administração dos SMAS, na sua sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2023. -----



Colocado o assunto a debate, o **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado** começou por declarar que foi dado cumprimento ao compromisso de envio de um documento regulamentar comparativo à Vereação do PS, o qual foi tempestivamente elaborado e remetido pelos SMAS. Esclareceu, depois, que a partir do artigo 79.º o Projeto Regulamentar se mantém inalterado. Lamentou, depois, a inexistência de registos de participação pública. -----

Pelo Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** foram apresentadas diversas questões, nomeadamente em relação ao artigo 4.º e à al. d) do artigo 18.º. -----

Debatidas essas e as demais questões e perante a sua elevada complexidade, foi consensualizado o agendamento de um reunião de trabalho entre os SMAS e a Vereação da oposição, para apreciação e discussão do Projeto de Regulamento. -----

Pela Vereação do PS foi assumido o compromisso de envio prévio das questões que pretendem ver esclarecidas, para efeitos de debate e esclarecimentos na dita reunião de trabalho com os SMAS. -----

Deste modo, o assunto foi **removido da ordem do dia, por decisão unânime.** -----



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO N.º 57/23 – SMAS – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), aprovada pelo Conselho de Administração dos SMAS, na sua sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2023, prevendo-se o aditamento de 1 (um) novo posto de trabalho, a saber: -----
§ 1 Técnico Superior – na área de Segurança no Trabalho; -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da proposta apresentada e **determinou, por unanimidade, submeter** a mesma a aprovação final da Assembleia Municipal, cfr. al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ASSUNTO N.º 58/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – MARIANA PACHECO SILVEIRA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 36 meses, para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, na área de assessoria de imprensa, organização de eventos, gestão de redes sociais e produção de conteúdos para a PDL TV. -----



Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico à Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de caráter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar, trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento de ajuste direto, pelo período de 36 meses, no montante mensal de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global anual de € 46.800,00, sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, cfr. alínea a) do artigo 20.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

(c) convidar a licenciada em Comunicação Social e Cultura, Mariana Pacheco da Silveira, melhor identificada nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta, certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----

Colocado ao assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023 e no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por**



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 921, de 17/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 59/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – MIGUEL BETTENCOURT MOTA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 36 meses, para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, na área de assessoria de imprensa, organização de eventos, gestão de redes sociais e produção de conteúdos para a PDL TV. -----

Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico à Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de carácter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar, trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento de ajuste direto, pelo período de 36 meses, no



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



montante mensal de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global anual de € 46.800,00, sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, cfr. alínea a) do artigo 20.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----
(c) convidar o licenciado em Comunicação Social e Cultura, Miguel Bettencourt Mota, melhor identificado nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta, certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----

Colocado ao assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023 e no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 917, de de 17/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 60/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – TIAGO MANUEL GONÇALVES SOARES – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara

Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 36 meses, para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, na área de assessoria de imprensa, organização de eventos, gestão de redes sociais e produção de conteúdos para a PDL TV. -----

Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico à Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de carácter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direcção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar, trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento de ajuste direto, pelo período de 36 meses, no montante mensal de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global anual de € 46.800,00, sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, cfr. alínea a) do artigo 20.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

(c) convidar o licenciado em Informática, Tiago Manuel Gonçalves Soares, melhor identificado nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta,



certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----

Colocado ao assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023 e no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 775, de de 08/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 62/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – AURELIANO DE DEUS TEIXEIRA DE MIRANDA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 36 meses, para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial do Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial. -----

Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico ao Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de carácter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar,



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento de ajuste direto, pelo período de 36 meses, no montante mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global anual de € 43.200,00, sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, cfr. alínea a) do artigo 20.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

(c) convidar o licenciado em Estudos Europeus e Política Internacional, Aureliano de Deus Teixeira de Miranda, melhor identificado nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta, certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----

Colocado ao assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023 e no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 919, de 17/02/2023. -----

Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 63/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – NELSON LUÍS FRIAS FURTADO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 36 meses, para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial da Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial, na área da StartUp PDL. -----

Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico ao Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de carácter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar, trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento de ajuste direto, pelo período de 36 meses, no montante mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global anual de € 43.200,00, sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja



expressamente atribuída ao contraente público, cfr. alínea a) do artigo 20.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----
(c) convidar o licenciado em Gestão de Empresas, Nelson Luís Frias Furtado, melhor identificado nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta, certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----

Colocado ao assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023 e no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 920, de 17/02/2023. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS

ASSUNTO N.º 50/23 – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – ANO 2023 – MUSAMI - OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, E.I.M., S.A.

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para efeitos de autorização da despesa com a aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos a contratar com a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A. para o ano de 2023. Estima-se que o valor para a referida prestação de serviços seja de € 1.396.123,61, dos quais € 32.463,99 se encontram isentos de IVA sendo que o



remanescente, a saber € 1.363.659,62, se encontra sujeito a IVA à taxa legal de 4%, sendo este no valor de € 54.546,38, perfazendo assim o montante global de € 1.450.640,00. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** perguntou se o aumento deste valor, quando comparado com o ano de 2022, se deve ao aumento da recolha de resíduos pelo Município ou ao aumento do preço. -----

Pelo **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, foi esclarecido que se deve ao aumento do preço à tonelada, dando nota que a resposta a esta situação está sujeita à alteração do modelo de recolha de resíduos. De seguida, deu nota dos seguintes dados estatísticos, comparativos entre 2021 e 2022: o total de resíduos indiferenciados diminuiu de 31.858 para 30.870 toneladas, o que equivale a uma diminuição de 2%; a taxa de separação de resíduos aumentou de 9.545 para 9.908 toneladas, o que equivale a um aumento de 3,80%. Mais informou que Ponta Delgada, sendo o único Município da Região com um circuito de recolha de resíduos orgânicos provenientes dos estabelecimentos de restauração, em 2022 registou o total de 600 toneladas de resíduos orgânicos recolhidos. Esses resíduos são entregues numa empresa privada, visto que a MUSAMI não dispõe de uma central de tratamento para este fim. Terminou informando que as três máquinas de *reverse vending* instaladas no concelho somam valores de depósito muito significativos, o que certamente se refletirá no aumento da percentagem de separação de resíduos seletivos. -----



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, autorizar** a realização da despesa, no valor de € 1.450.640,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta euros), nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico as Autarquias Locais (RJAL), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, este último aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que manteve em vigor os seus artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º, e cfr. nota de cabimento 803, de 10/02/2023. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 43/23 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA – FESTAS DO ESPÍRITO SANTO – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO ROQUE

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Junta de Freguesia de São Roque, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das diversas Festividades do Divino Espírito Santo, a decorrer nos seguintes locais e datas: -----

- i. Império do Terreiro, a decorrer de 20 a 29 de maio de 2023, no Largo do Ilhéu; -----
- ii. Império da Trindade, a decorrer de 24 de maio a 04 de junho de 2023, no Largo da Madalena; -----
- iii. Império do Corpo de Deus, a decorrer de 03 a 11 de junho de 2023, na Praceta Padre Jacinto Monteiro; -----



- iv. Império de Santo António, a decorrer de 12 a 18 de junho de 2023, na Urbanização Diogo Nunes Botelho; -----
- v. Império de São João, a decorrer de 19 a 25 de junho de 2023, no 2º Beco da Rosinha; -----
- vi. Império de São João (Império das Crianças), a decorrer de 20 a 25 de junho de 2023, na Canada da Micaela; -----
- vii. Império de São Pedro, a decorrer de 26 de junho a 02 de julho de 2023 no Fundão, no Largo do Poço Velho. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, concessionar** o monopólio nos termos e para os efeitos requeridos. -----

ASSUNTO N.º 44/23 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA – FESTA DO ESPÍRITO SANTO – JUNTA DE FREGUESIA DE RELVA

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Junta de Freguesia de Relva, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades do Divino Espírito Santo (Império da Trindade), a decorrer entre os dias 29 de maio e 04 de junho de 2023, no Largo da freguesia onde converge a rua da Corujeira, rua Nova, rua da Guiné e rua de Baixo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



setembro, deliberou, **por unanimidade, concessionar** o monopólio nos termos e para os efeitos requeridos. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 45/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – INFRAESTRUTURAS – LOTEAMENTO RUA CARDEAL DOM HUMBERTO DE MEDEIROS, ARRIFES – MANUEL MOREIRA MARQUES CORREIA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas de pavimentação, geral, trabalhos preparatórios, sinalização, telecomunicações (ITUR), elétricas e redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, do loteamento sito na Rua Rua Cardeal Dom Humberto de Medeiros, freguesia de Arrifes, com o processo L-LOTE 11/2016, promovido por Manuel Moreira Marques Correia. Mais foi proposta a consequente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 78.928,43 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito euros e quarenta e três cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 13.154,74 (treze mil, cento e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----



**ASSUNTO N.º 46/23 – RECEÇÃO DEFINITIVA – INFRAESTRUTURAS –
LOTEAMENTO AVENIDA JOÃO PAULO II, SÃO JOSÉ – MARIA JOSÉ
CORDEIRO MONIZ SILVA**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção definitiva das infraestruturas de eletricidade, telecomunicações e rede de águas, do loteamento sito na Avenida João Paulo II, freguesia de São José, com o processo L-LOTE 870/2003, promovido por Maria José Cordeiro Moniz Silva. Mais foi proposta a consequente libertação do remanescente da caução prestada, através de garantia bancária, no montante de € 4.960,31 (quatro mil, novecentos e sessenta euros e trinta e um cêntimos). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----

**ASSUNTO N.º 48/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE
URBANIZAÇÃO – LOTEAMENTO DO LOUREIRO, CANADA DO
LOUREIRO, SÃO ROQUE – ADRO DA FONTE, S.A. – CORREÇÃO DOS
VALORES A RECECIONAR**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, cujo teor se transcreve: -----

«Na reunião camarária de 13 de julho de 2022 foi deliberado proceder à receção provisória das infraestruturas viárias (incluindo as afetas à Ilha Ecológica) e arranjos exteriores, tendo sido verificado que os valores a rececionar não estavam corretos. -----



Assim sendo, verifica-se que da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, permanece cativo o montante de € 48.211,85 (quarenta e oito mil, duzentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos), discriminado do seguinte modo: -----

- i. € 21.690,65 (vinte e um mil, seiscentos e noventa euros, sessenta e cinco cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas viárias (incluindo as afetas à Ilha Ecológica), arranjos exteriores e redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; -----*
- ii. € 26.521,20 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um euros e vinte cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas elétricas, telecomunicações e rede de distribuição de água.» -----*

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a correção dos valores a rececionar, conforme proposto. -----

ASSUNTO N.º 53/23 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – TAXAS DE COMPENSAÇÃO – RUA CAPITÃO ANICETO DOS SANTOS, 58, SANTA CLARA – RAQUEL SOUSA LIMA CARREIRO

Foi presente à reunião informação, submetida pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, que remete o pedido de pagamento fraccionado das taxas urbanísticas de compensação, no valor global de 6.313,23€ (seis mil, trezentos e treze euros e vinte e três cêntimos), referente à intervenção urbanística a decorrer no prédio sito na Rua Capitão Aniceto dos Santos, n.º 58, freguesia de Santa Clara, processo de alteração de utilização O-ALUT 1/22. -----



Pela requerente é solicitado o pagamento da taxa de compensação em 36 prestações. Para o efeito, nos termos do disposto na al. b) do n.º 7 do artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor (RMUET), a requerente procederá à liquidação da primeira prestação com o levantamento do Alvará de Autorização, devendo ser prestada, em simultâneo, caução de valor correspondentes às prestações seguintes. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. a) do n.º 7 do artigo 39.º do RMUET, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o pedido, nos termos e com os fundamentos requeridos. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 47/23 – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO – ESCOLA EB1/JI DE FENAIIS DA LUZ, PONTA DELGADA

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente a informação n.º 1664/23, acompanhada dos elementos referentes ao concurso público da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de Fenais da Luz, Ponta Delgada. -----

A referida empreitada visa dotar o edifício escolar da freguesia dos Fenais da Luz de melhores condições de lecionação, adequando as suas instalações às novas exigências do processo educativo. -----



Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** partilhou as seguintes reflexões. Declarou que a Câmara Municipal irá avançar com a obra sem ter garantias do quadro comunitário. Perguntou, de seguida, se foi equacionada a construção de uma escola nova, considerando as intenções partilhadas numa Assembleia de Freguesia, no sentido de que esta escola, não reunindo as melhores condições, poderia transitar para um ATL e, posteriormente, construir-se-ia uma escola nova, num outro terreno. -----

O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** informou que esse debate foi esclarecido com a Junta de Freguesia, tendo sido realizada, inclusive, uma sessão aberta a toda a população, que contou com a sua presença e dos técnicos do Município, bem como do Presidente do Conselho Executivo da Escola e de diversos encarregados de educação. Apresentadas as intervenções previstas executar, todos os presentes se manifestaram favoravelmente à proposta apresentada. Mais informou que foi assumido o compromisso de solucionar a problemática relativa ao estacionamento, a implementar numa zona envolvente. -----

O Vereador **André Viveiros** perguntou se a população interveniente nessa reunião rejeitou a dita proposta de utilização desse edifício como ATL e a construção de uma escola nova noutra local. -----

Sobre o assunto, o Vereador **Marco Resendes** recordou que a freguesia do Livramento já dispõe de pelo menos dois ATL, sendo certo que ambos têm condições bastante degradadas, não se justificando a criação de mais um ATL nas mesmas condições. Acrescentou que mediante a execução desta obra serão colmatadas duas escolas, visto que será encerrada a escola localizada na zona do Farrobo. Frisou, por fim, que o Parque Escolar do Município de Ponta Delgada carece de intervenções – com ou sem recurso a apoios financeiros



provenientes dos Fundos Comunitários – pelo menos nos edifícios que revelam necessidades de intervenção mais prementes, senso este um deles. -----

Mais questionou o **Vereador André Viveiros** se a determinação da abertura do presente concurso público poderá constituir um impedimento à instrução de uma eventual candidatura aos Fundos Comunitários, tendo o **Vereador Marco Resendes** retorquido que não, não haverá qualquer impedimento nesse sentido. -----

Indagou, ainda, o **Vereador André Viveiros** se corresponde à verdade que a presente intervenção implica a demolição total do edifício existente, tendo o **Vereador Marco Resendes** anuído, visto que o edifício atual não reúne condições para a sua manutenção e que não constitui uma escola centenária. --

Por último, o **Vereador André Viveiros** perguntou se a localização da escola não suscitou questões, nomeadamente ao nível do trânsito, e se ponderaram o outro terreno. O Vereador **Marco Resendes** declarou que a localização é a acertada, uma vez que tem dois grandes eixos da freguesia – um que sobe e um que desce. Acrescentou que o outro terreno foi ponderando, mas sucede que, para além de ser uma reserva agrícola, o Município não dispõe de condições para o construir no imediato, considerando que tal decisão implicaria aguardar a construção de um loteamento no terreno em frente, para ter acesso ao terreno. -----

Interveio, por fim, o **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, que recordou que o presente assunto deveria ter sido resolvido no passado, tendo transitado, no entanto, para o presente mandato. Pois que esta escola foi



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



mapeada no Quadro Comunitário anterior, pela Direção Regional da Educação, que, no fim, "*deu o dito por não dito*" (sic.) e determinou que a escola não constituía uma prioridade daquele Quadro Comunitário. Portanto, é factual que a escola já devia estar concluída e em funcionamento. Manifestou, assim, que é preocupante a possibilidade da escola não ser abrangida no novo Quadro Comunitário e que o Município tenha que assumir 100% dos seus custos. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º por aplicação às empreitadas referidas no artigo 4.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma quase todo revogado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), mas que mantém em vigor designadamente o artigo 18.º, nos termos do artigo 14.º das disposições finais do diploma, **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) contratar com recurso a procedimento por concurso público para a execução da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de Fenais da Luz, cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º e alínea b) do artigo 19.º ambos do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, conjugado com o CCP na sua versão em vigor, na data da aplicação da norma; -----

(b) determinar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, cfr. n.º 1 do artigo 27.º do RJCPRAA, para formação do contrato da referida empreitada; -----

(c) definir o preço base no valor proposto de € 2.205.200,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil e duzentos euros); -----

(d) autorizar a despesa no valor de € 2.293.408,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oito euros), IVA incluído à taxa legal de



4%, a satisfazer por conta do projeto 2014 / I / 68, Cl. Ec.. 07010305, cujos encargos financeiros terão efeitos em 2023 no valor de € 509.646,22 (4 meses), em 2024 no valor de € 1.528.938,67 (12 meses), e em 2025 no valor de € 254.823,11 (2 meses); -----

(e) designar o júri do procedimento, cfr. n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído por: -----

- i. Arqt.^a Clara Neto, como presidente; -----
- ii. Eng.^a Paula Silva, como vogal efetivo, que deverá substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- iii. Eng.^a Marta Melo, como vogal efetivo; -----
- iv. Dr.^a Rita Caetano, como vogal suplente; -----
- v. Dr.^a Vânia Duarte, como vogal suplente; -----

(f) delegar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no Júri do procedimento, para além das competências legalmente previstas nos termos do n.º 1 do referido artigo, os esclarecimentos das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, salvo quando estes impliquem a retificação das peças ou a decisão sobre erros e omissões, e a decisão sobre a prorrogação de prazo fixado para a apresentação da proposta nos termos dos artigos 64.º e 133.º do CCP; -----

(g) determinar a não divisão em lotes, nos termos do ponto 14 da informação n.º 1664/23; -----

(h) adotar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela modalidade de monofator, considerando-se o preço como o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência; -----

(i) aprovar as peças do procedimento, cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP: Anúncio; Programa do Concurso, que inclui 6 anexos; e Caderno de



Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Encargos, que inclui Cláusulas Jurídicas, Medidas de Minimização Ambiental, Política do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente, Plano de Consignação e Projeto de Execução. -----

Tudo nos termos e para os efeitos propostos e cfr. nota de cabimento n.º 846 de 13/02/2023. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 49/23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 20 de fevereiro de 2023, cujo saldo era de € 11.929.299,06 (onze milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove euros e seis cêntimos, cfr. doc. n.º 2 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----



IV. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 65/23 – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO ROQUE – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi submetido, extraordinariamente, informação, no âmbito da execução do procedimento de contratação pública da empreitada de substituição de relvado sintético, da iluminação, da rede de abastecimento de água, drenagem e rega, dos bancos de suplentes e vedação do Campo de Futebol de São Roque. -----

A decisão de contratar e autorização da despesa foi tomada em 25 de janeiro de 2023, por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada. -----

Posteriormente, no âmbito da fase de esclarecimentos e erros e omissões, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de fevereiro de 2023, foi determinada a retificação do Mapa de Medições, com a supressão do artigo 10.1.4, erro este detetado por dois interessados do procedimento concursal, conforme informação interna n.º 2582/23 e ata n.º 1 do Júri do Procedimento.

A retificação das peças compete ao órgão competente da decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal de Ponta Delgada, face ao que o referido despacho está ferido de vício de incompetência relativa, configurando um ato anulável nos termos e com os efeitos do disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo e, por consequência, passível de ser ratificado conforme disposto no n.º 3 do artigo 164.º do referido diploma. -----

Acresce que a decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados

 , 

Ata RC 04/2023
22/02/2023
Mandato 2021 – 2025



extravasa as competências do Júri, visto que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, são competências indelegáveis do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Nesta medida e para maior agilização do procedimento foi determinado pelo Presidente da Câmara retificar as peças do procedimento, nos termos propostos pelo Júri. -----

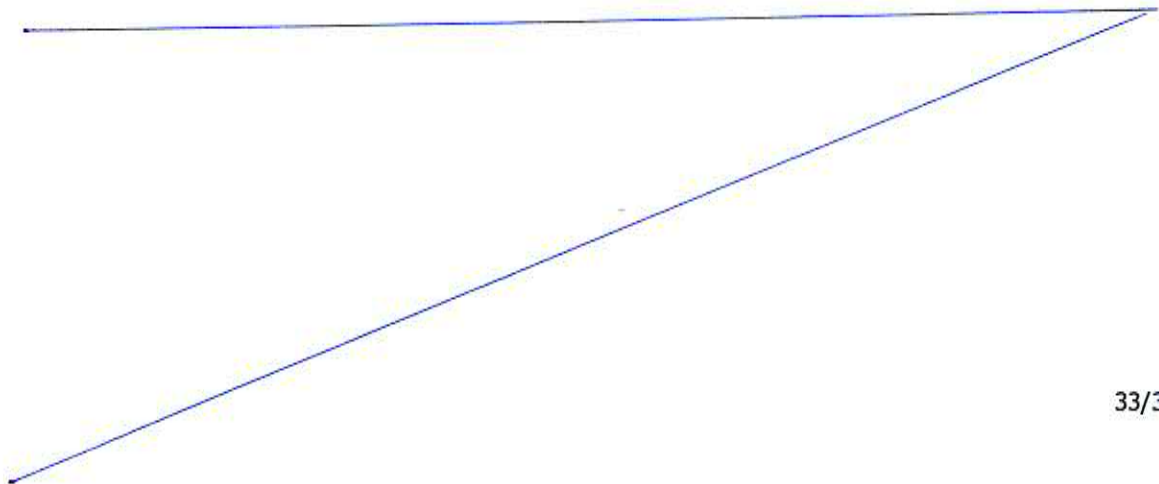
O ato administrativo ainda que ferido de vício de incompetência relativa, representa um mero cumprimento de uma obrigação legal. -----

Para o efeito, a solução jurídica mais coerente com a factualidade exposta, será a da ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de fevereiro de 2023, que retificou as peças do procedimento. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, de 20 de fevereiro de 2023, que determinou a retificação das peças do procedimento identificado, cfr. n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) determinar a eficácia retroativa da ratificação supra, à data do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, isto é, a 20 de fevereiro de 2023, cfr. al. a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo. -----





V. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 11 horas e 25 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

Carolina Sousa Rego

(Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização)

Processei e Revi

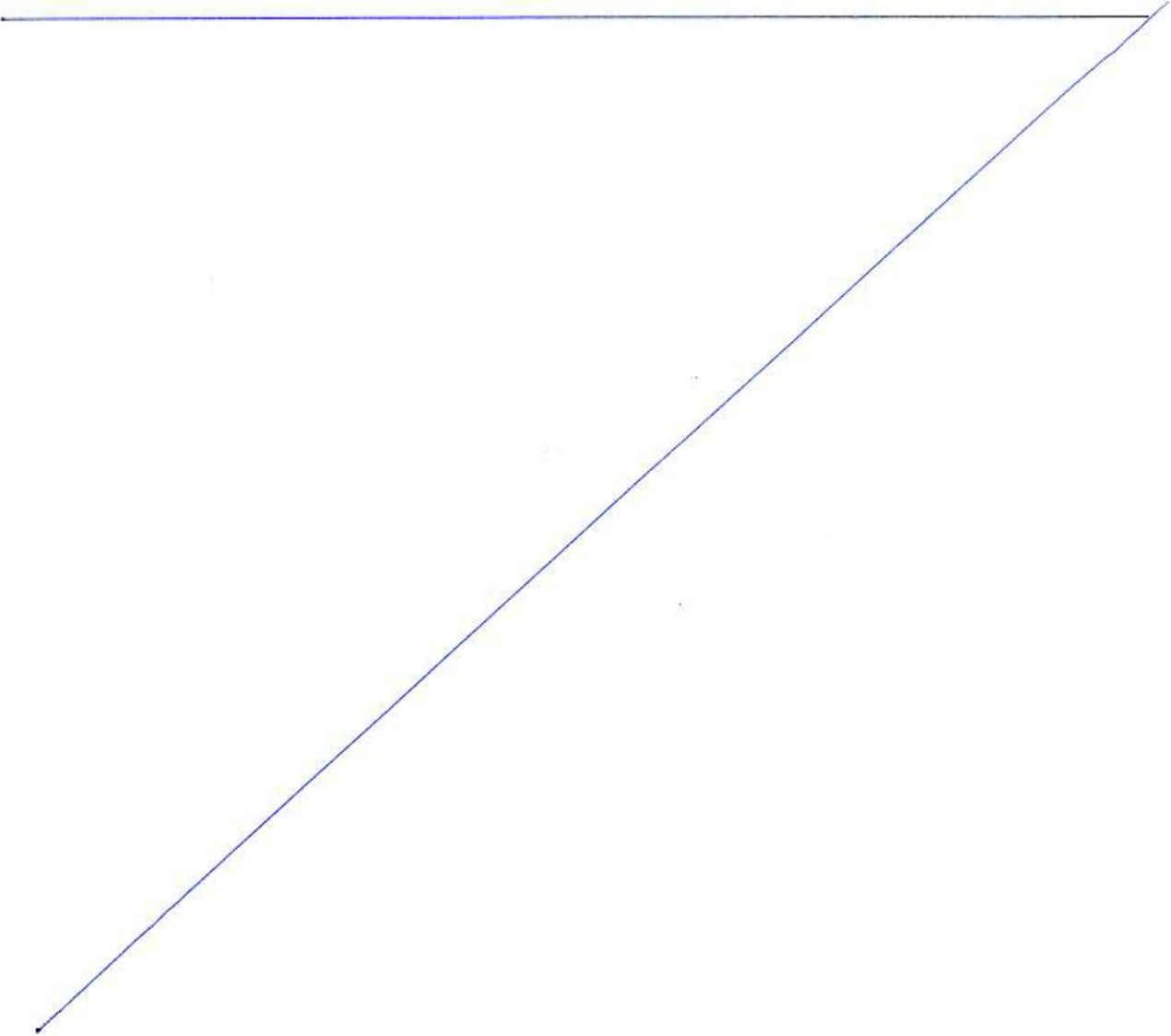
Handwritten initials in blue ink.



Documentos anexos:

doc. n.º 1 – Resumo diário de tesouraria de 20 de fevereiro de 2023;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.



Handwritten signature in black ink.

DEC. Nº 1
Rc 4/2023
22/02/2023
Mandato 204/2025

ASSUNTO Nº 49/23

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 20 do mês fevereiro, cujo saldo era 11.929.299,06€ (onze milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove euros e seis centimos).



1/3




ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 36	DATA	ANO	PÁGINA
		MPD	Data : 2023/02/20 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/02/20

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	1.350.193,35	1.345.027,23	24.009,79	23.583,31	1.374.203,14	1.368.610,54	5.592,60	
11.1		Caixa A	1.348.091,51	1.344.925,39	24.009,79	23.583,31	1.372.101,30	1.368.508,70	3.592,60	
11.1.1		Caixa Principal	1.347.067,51	1.344.925,39	24.009,79	23.583,31	1.371.077,30	1.368.508,70	2.568,60	
	01	01 - CAIXA A	1.262.955,30	1.261.233,18	22.366,33	21.939,85	1.285.321,63	1.283.173,03	2.148,60	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	11.956,70	11.876,70	542,70	542,70	12.499,40	12.419,40	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	2.251,20	2.231,20			2.251,20	2.231,20	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	11.125,70	11.125,70	232,95	232,95	11.358,65	11.358,65		
	07	07 - CAIXA G - Canil	657,80	657,80			657,80	657,80		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	12.365,01	12.285,01			12.365,01	12.285,01	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	10.791,47	10.711,47	357,49	357,49	11.148,96	11.068,96	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	10.847,92	10.847,92			10.847,92	10.847,92		
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	12.725,07	12.645,07	453,08	453,08	13.178,15	13.098,15	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE 13	11.391,34	11.311,34	57,24	57,24	11.448,58	11.368,58	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PH	PH - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PH1	PH1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PH2	PH2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	2.101,84	101,84			2.101,84	101,84	2.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CNPD	2.101,84	101,84			2.101,84	101,84	2.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	301,84	101,84			301,84	101,84	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
	F11	F11 - Fundo Maneio - Representação	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
12		Depósitos à ordem	16.145.368,52	3.259.630,36	3.572,62	128.347,92	16.148.941,14	3.387.978,28	12.760.962,86	
12.2		Depósitos bancários	16.145.368,52	3.259.630,36	3.572,62	128.347,92	16.148.941,14	3.387.978,28	12.760.962,86	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	193.085,60	59.479,02			193.085,60	59.479,02	133.606,58	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	193.085,60	59.479,02			193.085,60	59.479,02	133.606,58	
	0010/37494390101	BPI	193.085,60	59.479,02			193.085,60	59.479,02	133.606,58	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	7.312.740,10	1.594.978,59			7.312.740,10	1.594.978,59	5.717.761,51	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
	0018/54314469020	TOTTA	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	7.308.132,47	1.594.978,59			7.308.132,47	1.594.978,59	5.713.153,88	
	0018/06933559020	TOTTA	7.308.132,47	1.594.978,59			7.308.132,47	1.594.978,59	5.713.153,88	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	602.791,96	208.034,06	1.317,30		604.109,26	208.034,06	396.075,20	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	602.791,96	208.034,06	1.317,30		604.109,26	208.034,06	396.075,20	
	0033/45261991494	BCP	602.791,96	208.034,06	1.317,30		604.109,26	208.034,06	396.075,20	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2.559.406,68	1.154.709,73		128.347,92	2.559.406,68	1.283.057,65	1.276.349,03	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	2.559.036,53	1.154.709,73		128.347,92	2.559.036,53	1.283.057,65	1.275.978,88	
	0035/00001948930	CGD	2.559.036,53	1.154.709,73		128.347,92	2.559.036,53	1.283.057,65	1.275.978,88	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONB12Z STAFF 5248	370,15				370,15		370,15	
	0035/52487800000	CGD	370,15				370,15		370,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	94.958,65	31.239,28			94.958,65	31.239,28	63.719,37	
12.2.5.1		HG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	94.958,65	31.239,28			94.958,65	31.239,28	63.719,37	
	0036/99100043702	HG	94.958,65	31.239,28			94.958,65	31.239,28	63.719,37	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTVO DOS AÇORES	229.701,21	91.402,32			229.701,21	91.402,32	138.298,89	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	229.701,21	91.402,32			229.701,21	91.402,32	138.298,89	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	229.701,21	91.402,32			229.701,21	91.402,32	138.298,89	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.152.684,32	119.787,36	2.255,32		5.154.939,64	119.787,36	5.035.152,28	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	652.684,32	119.787,36	2.255,32		654.939,64	119.787,36	535.152,28	
	0160/00435780006	BESA	652.684,32	119.787,36	2.255,32		654.939,64	119.787,36	535.152,28	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	

213

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 36	DATA	ANO	PÁGINA
NPD	Data : 2023/02/20 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/02/20	2023	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDORES
TRANSPORTE			15.995.561,87	4.604.657,59	27.582,41	151.931,23	16.023.144,28	4.756.588,82	11.266.555,46	
12.2.7.3	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	192.397,24	4.460,07			192.397,24	4.460,07	187.937,17	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2		Depósitos bancários	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937999020	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
	0018/06937998020	TOTTA	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			17.681.959,11	4.609.117,66	27.582,41	151.931,23	17.715.541,52	4.761.048,89	12.954.492,63	
SALDO GERÊNCIA			16.556.783,27	3.477.941,82	24.721,97	149.070,79	16.581.505,24	3.627.012,61	12.954.492,63	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			15.507.937,61	3.452.980,22	23.412,46	149.070,79	15.531.350,07	3.602.051,01	11.929.299,06	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.048.845,66	24.961,60	1.309,51		1.050.155,17	24.961,60	1.025.193,57	

TESOUREIRO


FUNÇÃOÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



3/3



Assunto: Reunião de Câmara 22-02-2023
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 17/02/2023, 18:02
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda / convocatória - 2023
RC 4/2023
22/02/2023
Mandato 2021/2025

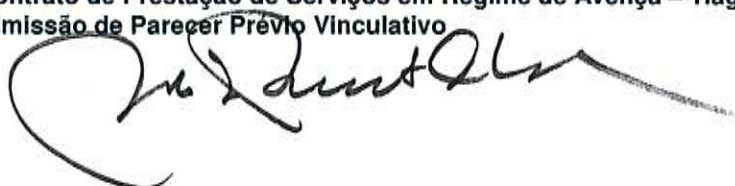
Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023, 18:02h

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
Reunião de Câmara 22-02-2023**

Vai ter lugar no dia 22/02/23 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **Assunto n.º 56/23 – Cabimento do Assunto n.º 38/22 – Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior – 2022/2023**
 - O assunto n.º 38/23 referente à atribuição de Bolsas de Estudo de Estudantes do Ensino Superior do ano letivo de 2022/2023 foi presente à Reunião...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 51/23 – Pedido de Apoio – Seminário Ponta Delgada - A Educação numa visão de Futuro – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores**
 - Pela Unidade Orgânica de Turismo e Animação é presente o pedido de apoio financeiro, no valor de € 6.500,00, da Federação das Associações de Pais e...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 52/23 - Protocolo entre o Município de Ponta Delgada e a Talentos na Ribalta - Associação Atividades Culturais**
 - Pela Unidade Orgânica de Turismo e Animação, é presente a minuta de protocolo entre o Município de Ponta Delgada e a Talentos na Ribalta –...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 42/23 – SMAS – Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 57/23 - SMAS - Alteração ao Mapa de Pessoal 2023**
 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 58/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Mariana Pacheco Silveira – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**
 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Mariana Pacheco Silveira – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 59/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Miguel Bettencourt Mota – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**
 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Miguel Bettencourt Mota – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 60/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Tiago Manuel Gonçalves Soares – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**



- Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Tiago Manuel Gonçalves Soares – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.
- 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 62/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Aureliano de Deus Teixeira de Miranda – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**
 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Aureliano de Deus Teixeira de Miranda – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 63/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Nelson Luís Frias Furtado – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**
 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Nelson Luís Frias Furtado – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 50/23 - Autorização para a realização de despesa – Aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos – Ano 2023 – MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A.**
 - Foi presente uma informação da Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização da despesa com a aquisição de serviços...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 43/23 - Pedido de Cedência do Monopólio da Zona Iluminada - Festas do Espírito Santo - Junta de Freguesia de São Roque**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças são presentes os ofícios da Junta de Freguesia de São Roque, solicitando ao abrigo do disposto da...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 44/23 - Pedido de Cedência do Monopólio da Zona Iluminada - Festa do Espírito Santo - Junta de Freguesia de Relva**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente ofício nº OE/22/23 da Junta de Freguesia de Relva, solicitando ao abrigo do disposto da...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 45/23 - Receção Provisória das Infraestruturas - Loteamento Rua Cardeal Dom Humberto de Medeiros, Arrifes - Manuel Moreira Marques Correia**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87.º do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 46/23 - Receção Definitiva das Infraestruturas - Loteamento Avenida João Paulo II, São José - Maria José Cordeiro Moniz Silva**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 48/23 - Receção Provisória de Obras de Urbanização - Correção dos valores a rececionar - Loteamento do Loureiro, Canada do Loureiro, São Roque - Adro da Fonte, S.A.**
 - Na reunião camarária de 13 de julho de 2022 foi deliberado proceder à receção provisória das infraestruturas viárias (incluindo as afetas à Ilha...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 53/23 - Pedido de Pagamento em Prestações - Taxas de Compensação - Rua Capitão Aniceto dos Santos, 58, Santa Clara - Raquel Sousa Lima Carreiro**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, o pedido de fracionamento de 6.313,23€ (seis mil, trezentos e treze...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 47/23 - Concurso Público - Empreitada de Ampliação e Reabilitação - Escola EB1/JI de Fenais da Luz, Ponta Delgada**
 - De modo dotar o edifício escolar da freguesia dos Fenais da Luz de melhores condições de



lecionação, adequando as suas instalações às novas...

o 1 Anexo(s)

• **Assunto n.º 49/23 - Resumo Diário de Tesouraria**

o Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 20 do mês fevereiro, cujo saldo era...

o 1 Anexo(s)

Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem
- Público

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze

